

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 10/08/2005

(\*) Portaria/MEC nº 1.437, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing S/C Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.019118/2002-87		
<b>SAPIENS Nº:</b> 20023002121		
<b>PARECER CNE/CES Nº</b> <b>82/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>16/3/2005</b>

#### I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata da autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, mantida pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, ambas com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

O processo foi analisado pela Sesu/Desup/Cosup, que emitiu Relatório nº 374, de 16 de fevereiro de 2005, abaixo transcrito:

#### *Histórico*

*A Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação S/C Ltda. solicitou a este Ministério, em 27 de dezembro de 2002, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.*

*A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.*

*A Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos foi credenciada mediante Portaria MEC nº 3.364, de 5 de dezembro de 2002, que aprovou seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.*

*Em atendimento à legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme processo 050/2004 CEJU/20023002121 SAPIENS. Em parecer de 30 de abril de 2004, a entidade manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que a proposta não atende à necessidade social e não demonstra excelência, capaz de garantir viabilidade e concretização de um curso de qualidade.*

*Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso de Direito, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 523/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 21 de outubro de 2003, constituída pelos professores Marco Antonio Geiger França Corrêa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, e Gisela Maria Bester Benitez, das Faculdades Integradas de Curitiba.*

*Em relatório de 24 de outubro de 2003, a Comissão de Avaliação concedeu à Instituição um prazo de até quatro meses, para que fossem sanadas deficiências constatadas no projeto.*

*Com a finalidade de verificar o cumprimento da diligência, foram designados os mesmos professores que compuseram a Comissão anterior, mediante Despacho nº 094/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 6 de fevereiro de 2004.*

*A Comissão apresentou relatório, datado de 12 de fevereiro de 2004, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito.*

### **Mérito**

*No primeiro relatório, a Comissão de Verificação teceu comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme se segue.*

#### *Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*As características da Instituição estão efetivamente apresentadas no PDI aprovado. A missão institucional e a estrutura organizacional contemplam a perspectiva de crescimento da IES, que possui condições de cumprir as normas institucionais e está adequada à legislação vigente. A Comissão ressaltou que a família Smolka, parceira da ESAMC em Santos, possui histórico de vocação educacional, sendo mantenedora do Colégio do Carmo, tradicional instituição de ensino daquela cidade e região. A Instituição conta com a assessoria da ESAMC e a professora Solange Maria de Vasconcelos faz o acompanhamento das instituições parceiras, durante a visita das Comissões de Avaliação e no monitoramento da instalação e do funcionamento das mantenedoras e das mantidas.*

*As representações discente e docente estão previstas no Regimento Interno, na proporção de um docente e um discente por curso, integrantes do Conselho Acadêmico.*

*Existe coerência entre a prática de gestão almejada e o projeto pedagógico apresentado. Foram comprovadas suficiência de aporte financeiro, suficiência administrativa e a viabilidade do PDI.*

*Os itens relacionados à coerência dos sistemas de informação e de comunicação estão atendidos em relação aos outros dois cursos da IES, já em funcionamento. Há projetos e práticas de auto-avaliação institucional.*

*Os docentes são capacitados no modelo geral da ESAMC e existem critérios de admissão e progressão na carreira, em níveis satisfatórios. Há programa de avaliação permanente dos docentes em suas atividades.*

*Não há previsão de ações de capacitação do pessoal técnico-administrativo no Plano de Carreira, Cargos e Salários.*

*Os programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes não são contemplados. O projeto se refere à concessão de bolsas para alunos monitores, mas não existe regulamento para esse programa nem critérios de seleção. A IES se propõe a oferecer prêmios como estímulo à produção intelectual dos alunos,*

*na forma regulamentada pela Diretoria Acadêmica, mas este regulamento não foi apresentado à Comissão e não ficou claro se esse programa é destinado a alunos carentes. A Comissão sugeriu a implantação de programas próprios de apoio aos alunos carentes, com mecanismos de avaliação.*

*As áreas de convivência e de alimentação são adequadas. O imóvel conta com ampla área interna, destinada à recreação. Há telefones públicos, cantina e caixa automático de banco, bem como serviço de reprografia e papelaria própria. Existe serviço de alimentação, por meio de restaurante para toda a comunidade acadêmica, recaindo sobre a IES o ônus da alimentação dos docentes. Trata-se, portanto, de imóvel adequado ao funcionamento de um colégio, o qual ocupa as instalações no período diurno, e que dispõe de quadras poliesportivas.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*O coordenador do curso e os docentes do curso de Direito terão assento no Conselho Acadêmico, na forma do Regimento. A estrutura organizacional da IES não prevê colegiado do curso, em conformidade com o padrão ESAMC.*

*O projeto não contempla especificamente o serviço de apoio pedagógico aos docentes e, na IES, esse serviço não é ofertado por nenhum profissional da área de Pedagogia. A Comissão recomendou que, para tal finalidade, sejam contratados profissionais formados em Pedagogia e em Psicologia, para atuarem em conjunto.*

*O docente indicado para coordenar o curso de Direito é mestre e doutorando em Direito. Professor em regime de tempo integral em outra IES, o futuro coordenador se comprometeu a abandonar a atual função, para se dedicar integralmente ao curso de Direito.*

*A secretaria acadêmica está a cargo de funcionária do nível médio. A secretária acadêmica do curso de Direito é formada em Pedagogia, com especialização em supervisão e currículo. Não há outros funcionários, mas as duas servidoras disseram que dão conta do trabalho. A secretaria funciona nos três turnos. Existe programa de computador, que processa a frequência e as notas dos alunos, além de armazenar os documentos inerentes à vida acadêmica. O acesso às informações acadêmicas ainda não pode ser feito pela Internet.*

*A IES conta com o apoio de servidores na execução das atividades administrativas. O serviço de reprografia é próprio e há serviço de alimentação.*

*A Comissão informou que não há serviço de apoio psicopedagógico ao discente, embora o Colégio do Carmo disponha dos serviços de uma psicóloga, que poderia atender, também, aos alunos de nível superior. A Comissão considerou que esse quesito da avaliação não foi atendido.*

*O PDI não faz referência a mecanismos de nivelamento. Não existem métodos definidos para identificação das deficiências dos alunos e a metodologia para suprir tais deficiências não está indicada.*

*O atendimento extra-classe não está previsto no projeto pedagógico e os termos de compromisso dos professores não prevêm essa atividade. O reduzido número de professores em tempo integral irá reduzir a possibilidade de implantação dessa atividade. A Comissão considerou que esse requisito não foi atendido e que a atividade deve ser estruturada, de forma a ser integrada por todos os professores que atuem em tempo parcial e integral.*

*Conforme relatório, a concepção do curso e o sistema de avaliação foram contemplados de forma satisfatória. Entretanto, para a realização de uma análise de*

mérito, o Indicador 2.2.2. Conteúdos Curriculares deve ser reformulado, com o objetivo de atender aos padrões da Portaria MEC nº 1.886/94.

### Dimensão 3 – Corpo Docente

Para o primeiro ano de funcionamento do curso estão previstos dez professores, sendo dois deles apenas graduados. A documentação da professora Rosana Aparecida Martins Santos está incompleta, tendo em vista que foram apresentados certificados de conclusão dos cursos de graduação e de mestrado. Além desses, há um doutor, cinco mestres e um especialista. A Comissão considerou que, na realidade, foram indicados somente sete professores, visto que a LDB veda o exercício do magistério superior a professores somente graduados. A titulação acadêmica e a quantidade de professores deverá ser objeto de diligência.

Os itens que versam sobre tempo de experiência no magistério superior e tempo de experiência fora do magistério estão contemplados.

A qualificação docente em função das disciplinas está atendida, exceção feita aos professores Flávia Silva Ferreira e Rogério Maud, especialista e graduado, respectivamente. Essa questão também será objeto de diligência.

Apenas dois docentes terão regime de tempo integral, sendo os demais horistas. Os docentes contratados em tempo integral participarão das atividades de extensão e pesquisa. A Comissão ressaltou a necessidade de que seja implantado, ao longo do curso, regime de trabalho que possibilite a destinação de tempo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além do atendimento extra-classe.

Para as doze disciplinas constantes da grade curricular, no primeiro ano do curso, está prevista a atuação de dez docentes. No caso do professor responsável por mais de uma disciplina, os conteúdos programáticos estão interligados.

Devido ao número reduzido de professores e ao pedido de 160 vagas anuais, a relação entre número de docentes e de alunos fica prejudicada.

### Dimensão 4 - Instalações

A IES está muito bem situada, em instalações próprias para o desenvolvimento de atividades acadêmicas. Apesar de existir espaço compartilhado, as atividades de ensino superior e as do colégio estão devidamente separadas. Para o funcionamento da IES, há dois andares de um prédio composto por quatro andares, situado em um bairro calmo, com amplas salas de aula, cuja capacidade média é de 50 alunos.

As salas de aula são dotadas de iluminação natural e artificial e possuem equipamentos de ar condicionado e mobiliário adequado. As cadeiras são confortáveis e o ambiente é limpo e bem conservado.

As instalações administrativas compreendem secretaria acadêmica, coordenação de curso, administração superior, tesouraria e outros setores. Esses ambientes são adequados às atividades diárias. Todos os setores possuem equipamentos de informática, ligados à rede de comunicação.

A IES conta com apenas uma sala destinada aos docentes, dotada de mesas e cadeiras, acrescida de espaço para apoio dos trabalhos docentes, o qual possui dois microcomputadores, sem impressoras. Há uma outra sala de professores, situada no segundo andar, mais ampla e confortável. Contudo, sua utilização é compartilhada com os professores do Colégio do Carmo.

*Não há dependências para atendimento individual aos alunos nem salas destinadas aos professores com regime de tempo integral e parcial. A sala da coordenação do curso é reservada ao trabalho individual e restrito do coordenador.*

*A IES dispõe de um belíssimo auditório, com capacidade para 500 pessoas, devidamente equipado com palco, som e iluminação.*

*Conforme relatório, todos os pavimentos da IES possuem instalações sanitárias e bebedouros, adaptados aos portadores de necessidades especiais. Para acesso ao prédio, existem rampas nas duas entradas principais. Os sanitários estão em bom estado de conservação e de limpeza. Todos os andares são servidos por elevador e há faixa antiderrapante nas escadas.*

*As salas destinadas ao curso de Direito localizam-se nos dois primeiros pavimentos da IES. O acesso aos andares superiores é feito por escadas e por elevador.*

*As instalações são margeadas por muro de alvenaria e grades. O acesso ainda não é mediado por catracas eletrônicas ou identificação institucional. Há funcionários para zelar pela segurança dos alunos. Existem extintores de incêndio, em condições regulares de funcionamento.*

*O acesso dos docentes aos equipamentos de informática se dá nos laboratórios de informática e na sala dos professores, mas, em breve, será criado espaço reservado no conjunto das salas destinadas às atividades extra-classe dos docentes. Os alunos terão acesso a esses equipamentos no próprio laboratório de informática, para realização de pesquisas e de trabalhos acadêmicos.*

*Há equipamentos audiovisuais localizados em cada sala de aula, constituídos por uma televisão, vídeo cassete e retroprojeto.*

*A manutenção dos equipamentos é boa, notando-se a ausência de tombamento em nome da Mantenedora.*

*A IES apresentou à Comissão termo de compromisso para a oferta de condições satisfatórias para portadores de necessidades especiais auditivas ou visuais.*

*Na biblioteca, as instalações para acervo são satisfatórias para os primeiros anos do curso, devendo ser ampliadas conforme cronograma de expansão do próprio acervo. Há espaços para estudo individual e em grupo. As salas de estudo em grupo necessitam de mais organização. A área para atendimento individual está localizada no mesmo ambiente de consulta ao acervo.*

*A Comissão constatou a existência das obras cadastradas, efetivamente tombadas em nome da Mantida. A bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso está à disposição dos usuários. O acervo de livros é constituído de 1.345 títulos e 3.546 exemplares. A classificação utilizada é a CDU. Há periódicos, mas o acervo não contempla obras estrangeiras.*

*A Comissão analisou a documentação comprobatória da aquisição de todas as obras, incluindo-se assinaturas de periódicos convencionais, como jornais e revistas de variedades. Não há acervo em CD-Rom ou vídeo, que terá de ser providenciado.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é de segunda à sexta-feira, das 7h às 22h, e, nos sábados, durante o turno da manhã.*

*A IES ainda não possui manual próprio de normas para apresentação de trabalhos científicos. Os usuários não podem efetuar reservas pela Internet, não há caixas coletoras para devolução das obras e o acesso físico ao acervo é vedado aos usuários.*

*Existe base de dados informatizada, cujo acesso só é permitido aos funcionários. Não há serviço de reprografia em espaço próximo à biblioteca.*

*Há dois laboratórios de informática, com 16 e 20 microcomputadores, respectivamente. O horário de funcionamento é similar ao da biblioteca. Existe espaço amplo, previsto e identificado na infra-estrutura física, destinado ao Núcleo de Prática Jurídica.*

*A Comissão de Avaliação considerou que foram atingidos os seguintes percentuais de atendimento:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos Complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100	78,57
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	PREJUDICADA	PREJUDICADA
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	50	71,42
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100	66,66

*No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:*

*As principais recomendações da Comissão Verificadora para que a IES melhore a concepção e a estruturação do seu curso de Direito a partir da entrada em funcionamento do mesmo são as seguintes:*

- 1) organize e ofereça programas próprios e de efetivo apoio aos estudantes carentes, cumprindo assim até mesmo com a sua função social (princípio constitucional);*
- 2) preveja um mecanismo de avaliação periódica do programa de apoio aos estudantes carentes;*
- 3) organize e institucionalize um efetivo e sistemático apoio didático-pedagógico aos docentes;*
- 4) estruture oficialmente o serviço de apoio psicopedagógico para os discentes do curso de Direito;*
- 5) crie e ofereça mecanismos de nivelamento aos seus alunos ingressantes;*
- 6) melhore o acervo da biblioteca de modo a contemplar multimeios (CD-ROM, fitas de vídeos jurídicas etc.);*
- 7) cumpra o termo de compromisso firmado no sentido do atendimento aos portadores de necessidades especiais auditivas e visuais;*
- 8) efetue o tombamento dos equipamentos de informática e dos demais bens patrimoniais em nome da mantenedora;*
- 9) amplie o número de periódicos jurídicos, especialmente para contemplar a assinatura de pelo menos uma revista jurídica estrangeira;*
- 10) elabore um manual próprio de “Normas para Apresentação de Trabalhos Científicos” e efetivamente estruture o serviço de apoio à elaboração de trabalhos acadêmicos de seus alunos e professores;*
- 11) providencie serviço de reprografia no mesmo espaço físico da biblioteca;*
- 12) preveja ações de capacitação do corpo técnico-administrativo no Plano de Carreira dos funcionários ou em outra normativa interna.*

As **diligências** que deverão ser cumpridas, em um prazo de até 4 (quatro) meses, pela IES são as seguintes:

- 1) estruturar o serviço de atendimento extra-classe, de forma a contemplar todos os docentes em regime de tempo integral e mesmo os horistas.
- 2) suprir a suficiência de docentes para todas as disciplinas do primeiro ano do curso proposto;
- 3) suprir a titulação acadêmica de todos os docentes para todas as disciplinas do primeiro ano do curso proposto;
- 4) suprir a aderência entre a formação de todos os docentes previstos para o primeiro ano do curso proposto em relação às respectivas disciplinas;
- 5) elaborar manual do usuário para a biblioteca contemplando melhores formas de acesso ao acervo, propiciando aos usuários a possibilidade de efetivamente ter acesso físico a ele, bem como de efetuar suas reservas pela internet;
- 6) dado ao elevado número de itens essenciais não atendidos, reelaborar a parte da Dimensão 2.2 (organização didático-pedagógica) específica quanto aos conteúdos curriculares (item 2.2.2.), observando fielmente as diretrizes delineadas na Portaria Ministerial nº 1.886/94.

*No segundo relatório de verificação, a Comissão destacou que, após a primeira visita, não negou autorização para o funcionamento do curso, mas condicionou a aprovação do pedido ao cumprimento de diligência. A documentação referente a essas providências foi avaliada pela Comissão nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2004. A propósito das recomendações da primeira Comissão, os especialistas teceram os comentários a seguir destacados:*

### ***1 - Estruturar o serviço de atendimento extra-classe***

*A IES esclareceu que o atendimento extra-classe se fará com a implantação do Núcleo de Prática Jurídica, com a coordenação da monografia e por meio da realização das atividades complementares. No início do curso, tal atendimento será feito pelos professores a serem contratados em regime de tempo integral e parcial. A Comissão recomendou que as horas direcionadas para o atendimento extra-classe sejam incorporadas aos contratos de trabalho dos professores.*

***2 - Suprir a suficiência de docentes para todas as disciplinas do primeiro ano do curso proposto; Suprir a titulação acadêmica de todos os docentes para todas as disciplinas do primeiro ano do curso proposto; Suprir a aderência entre a formação de todos os docentes previstos para o primeiro ano do curso proposto em relação às respectivas disciplinas.***

*A Comissão procedeu à reavaliação da Dimensão 3 – Corpo Docente, tendo em vista as alterações ocorridas na matriz curricular e na indicação dos professores. Para compor o corpo docente, a IES apresentou 11 professores, dos quais seis não haviam sido anteriormente indicados. Conforme consta do relatório, a distribuição parcial dos docentes por disciplina, no primeiro semestre do curso, é a que se segue:*

<i>Professores</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplinas</i>
<i>1) Marcelo Godke Veiga</i>	<i>E</i>	<i>Teoria Geral do Direito Empresarial</i>
<i>2) Roberta Cardoso</i>	<i>M</i>	<i>Ética e Filosofia, Filosofia do Direito</i>
<i>3) Sônia Marly de Arruda e Miranda</i>	<i>M</i>	<i>Linguagem Jurídica</i>
<i>4) Osvando José de Moraes</i>	<i>-</i>	<i>Leitura e Produção de Textos I e II</i>
<i>5) Vera de Arruda Roza Cury</i>	<i>E</i>	<i>Direito Civil I – Teoria Geral do Direito Privado</i>

6) Luiz Sérgio Leonardi Filho	M	Introdução ao Direito
7) Sérgio Pio Bernardes	M	Metodologia do Trabalho Científico
8) André Maria Pompeu Villalobos	D	Sociologia Jurídica, Sociologia Geral

A Comissão faz referência à inclusão dos seis primeiros professores indicados no quadro, afirmando que todos possuem aderência em relação às disciplinas que irão ministrar e contam com experiência acadêmica superior a cinco anos. Os termos de compromisso e os currículos foram avaliados.

**3- Elaborar manual do usuário para a biblioteca contemplando melhores formas de acesso ao acervo, propiciando aos usuários a possibilidade de efetivamente ter acesso físico a ele, bem como de efetuar suas reservas pela Internet.**

A Comissão informou que a IES não realizou nenhuma alteração posterior à visita. De acordo com o Diretor da IES, a regulamentação do uso da biblioteca consta no site da Instituição. À vista do constatado, a Comissão considerou que o item está parcialmente cumprido e recomendou que as providências anteriormente apontadas fossem adotadas tão logo o curso entre em funcionamento.

**4- Dado ao elevado número de itens essenciais não atendidos, reelaborar a parte da Dimensão 2.2 (organização didático-pedagógica) específica quanto aos conteúdos curriculares (item 2.2.2.), observando fielmente as diretrizes delineadas na Portaria Ministerial nº 1.886/94.**

A Comissão destacou que o projeto do curso de Direito foi elaborado de acordo com o padrão da ESAMC e teceu as seguintes considerações sobre os itens da Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica:

Objetivos - Os objetivos gerais e específicos apresentam consonância entre si e com a concepção inicialmente elaborada. O objetivo geral é formar profissionais qualificados para o exercício das diversas profissões jurídicas, e em especial, para atuar na advocacia empresarial. Os objetivos específicos contêm previsão ampla das ações necessárias. As habilidades e competências pretendidas para o egresso estão em harmonia com os caracteres gerais do perfil e manifestam a intenção de formar um profissional com consciência ética e postura interventora na realidade social.

Adequação da concepção do curso ao PDI - Houve adequação do curso ao Plano de Desenvolvimento Institucional, atestada pela análise da missão institucional da IES, de seus objetivos, princípios e das diretrizes pedagógicas.

Coerência dos conteúdos curriculares - Os conteúdos curriculares estão coerentes com os objetivos do curso, com o perfil desejado dos egressos e com a Portaria 1886/94. A elaboração da estrutura curricular considerou os aspectos normativos e teóricos sobre o ensino superior e o ensino jurídico. As exigências da citada Portaria em relação às disciplinas propedêuticas, pragmático-profissionalizantes e práticas foram cumpridas.

O objetivo de formar um egresso com postura humanista, ética, solidária e crítico-reflexiva é contemplado por meio da previsão de disciplinas como Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Economia Política, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e do Direito.

A seqüência das disciplinas na grade curricular é boa, possibilitando a continuidade temática e formativa.

O projeto pedagógico apresenta coerência interna.



Metodologia – Há adequação da metodologia de ensino às características do curso, tendo em vista que foram apresentadas algumas alternativas didático-pedagógicas em face do modelo estritamente centrado na sala de aula.

Matriz curricular - Os conteúdos estão interligados e associados de forma a permitir a continuidade das matérias. A metodologia do estágio assegura a associação dos conteúdos dogmáticos com a prática, a partir do 5º período.

Ementas – O ementário, em sua quase totalidade, ainda apresenta uma estrutura rígida, em unidades de ensino. Contudo, as ementas estão atualizadas com a dogmática jurídica e com outros conteúdos das ciências jurídicas.

Interdisciplinaridade - A interdisciplinaridade da matriz curricular do curso é insatisfatória, fato que se reflete no próprio ementário. Apesar da intenção de promover a interdisciplinaridade, esta não ocorre efetivamente nas propostas de disciplinas, cuja totalidade é marcada por isolamentos e fragmentações.

Bibliografia - A bibliografia é atualizada e minimamente adequada aos propósitos de um projeto de curso de graduação. Há uma salutar combinação entre títulos que compõem a parcela mais dogmática do acervo e outros, mais críticos, sobre os fenômenos sociais e os jurídicos em particular.

Flexibilização curricular - O projeto prevê uma estrutura curricular rígida, sem disciplinas optativas, fato que é atenuado pelas atividades complementares, inseridas de forma contundente no curso, atingindo 7,47% da carga horária total.

O estágio supervisionado, com início no 5º período, perfaz 340 horas/aula, dividindo-se entre atividades reais e simuladas, jurisdicionais e não jurisdicionais. Há previsão de instalação do Núcleo de Prática Jurídica, com professores com carga horária suficiente para o atendimento dos alunos.

Monografia - O projeto pedagógico permite o aprofundamento em algum tema, com o qual o aluno tenha desenvolvido afinidade durante o curso.

A pesquisa, as atividades complementares, o estágio supervisionado e o trabalho de conclusão já possuem regulamentos, apresentados pela IES juntamente com o projeto pedagógico.

A Comissão de Verificação destacou, no relato global de verificação da Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica:

- a IES atendeu, de modo bastante satisfatório, à maioria dos quesitos;
- curso de Direito, apesar da ênfase em Direito Empresarial, mantém o formato tradicional de um curso jurídico;
- as disciplinas específicas, voltadas para o perfil desejado, são insuficientes para tal formação. Assim, as atividades complementares, os projetos de extensão e o trabalho de conclusão do curso deverão conceder destaque para essa formação específica;
- o curso está adequado à realidade do entorno onde se situa a IES;
- a Instituição providenciou a compra de novos títulos para a biblioteca, em decorrência das alterações realizadas na matriz curricular;
- as diligências solicitadas no primeiro relatório de verificação foram cumpridas.

O quadro-resumo da segunda avaliação é o que se segue:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 – Contexto Institucional	100	78,57
Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica	100	77
Dimensão 3 – Corpo Docente	100	85,71

Dimensão 4 – Instalações	100	89
--------------------------	-----	----

*A Comissão de Avaliação apresentou a seguinte conclusão:*

*Diante deste resultado, a Comissão emite parecer FAVORÁVEL à criação do curso de Direito, conforme QUADRO RESUMO-ANÁLISE, com o oferecimento de 160 vagas anuais, sendo 80 semestrais, divididas em duas turmas de 40, no período matutino e noturno.*

*A Comissão não juntou ao seu relatório a relação do corpo docente e a matriz curricular recomendada.*

*Acompanha este relatório o Anexo A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora.*

### **Conclusão**

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, que, após cumprimento de diligência, se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, instalada na Rua Egídio Martins, nº 181, Bairro Ponta da Praia, mantida pela Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório Sesu/Desup/Cosup nº 374/2005, e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, instalada na Rua Egídio Martins, nº 181, Bairro Ponta da Praia.

Curitiba (PR), 16 de março de 2005

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

Conselheiro Paulo Monteiro Braga Barone – Relator *ad hoc*

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com voto contrário da Conselheira Marilena Chauí.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2005

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente